

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Superior de Magistratura
Juiz Conselheiro António Silva Henriques Gaspar
Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10.
1269-273 Lisboa

Lisboa, 31 de Março de 2017

Ilustríssimo Juiz Conselheiro

O Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas deliberou enviar a V. Ex^a. Um parecer aprovado por este órgão representativo dos jornalistas portugueses a propósito de duas queixas que lhe foram apresentadas.

Na deliberação do parecer em causa surgem questões que se relacionam com a forma como os jornalistas são obrigados a desempenhar a sua profissão e a sua função social de informar no que se relaciona com investigações judiciais e com julgamentos. Conclui o CDSJ que não respeita nem dignifica quer os jornalistas quer os arguidos e testemunhas a inexistência de espaços próprios nos edifícios da Justiça para que os jornalistas possam interrogar arguidos e testemunhas que estejam dispostos a prestar declarações e permaneça a imposição de que essa tarefa e função social seja feita na rua.

Sem mais de momento, com cordiais saudações, sou

Pelo Conselho Deontológico
do Sindicato dos Jornalistas



São José Almeida
(Presidente)